

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGA

#### **EDITAL 01/2018**

# SELEÇÃO INTERNA PARA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia informa que está aberto o edital para inscrição no processo seletivo interno de bolsas para doutorado sanduíche no exterior, conforme requisitado pelo "Edital nº 47/2017 Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2017/2018" da CAPES.

#### **FINALIDADE**

1. As bolsas são destinadas a alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Psicologia da UFJF e voltadas exclusivamente para a qualificação acadêmica no exterior, viabilizando a oportunidade de aprofundamento teórico, coleta, tratamento de dados e desenvolvimento parcial da parte de campo ou teórica da tese a ser defendida no Brasil no prazo regimental que o(a) doutorando(a) possui para a defesa. Não poderão participar desse edital candidato(a)s que já possuam o título de doutor e/ou que já tenham sido contemplados com bolsa de doutorado sanduíche no exterior nesse ou em outro programa de doutorado.

#### QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

2. Serão selecionadas duas (02) propostas com duração de seis (06) meses.

### DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.** Para se inscrever no programa de doutorado sanduíche no exterior da CAPES o(a) discente do PPG Psicologia deve observar e atender a todos os requisitos e prazos do "Edital nº 47/2017 Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2017/2018" da CAPES. Portanto, é imperioso que o(a) candidato(a) leia com atenção o "Edital nº 47/2017 Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2017/2018" da CAPES e avalie se terá condições de atender

a todos os seus requisitos, antes de se inscrever no presente edital do PPG Psicologia / UFJF. Neste edital lista-se apenas os documentos e prazos para a seleção interna do PPG Psicologia / UFJF, os demais prazos, documentos e requisitos, devem ser observados no "Edital no 47/2017 Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2017/2018" da CAPES e no site da CAPES.

- **3.1.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar, na recepção dos Programas de Pós-Graduação (Bloco A 3ºAndar ICH), uma cópia impressa e uma cópia digital (em arquivo pdf) em um pendrive de cada um dos documentos abaixo.
- **3.1.1** Curriculum Vitae atualizado dos últimos 3 anos (2015, 2016 e 2017), extraído da plataforma Lattes;
- **3.1.2** Comprovantes de publicação de artigos, capítulos e livros constantes no currículo Lattes referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017. Para fins de comprovação serão consideradas, no caso dos artigos, a página inicial do artigo contendo título, autores e nome da revista, e, no caso de livros e capítulos, a capa, ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo contendo o título e o nome dos autores. Em caso de dúvidas quanto à comprovação de autoria, recomenda-se a apresentação de uma cópia integral impressa do artigo, capítulo ou livro.
- **3.1.3** Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada, na qual declara que tem interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior e que conta com a aquiescência do(a) mesmo(a) quanto ao cronograma e ao desenvolvimento das atividades propostas. Além disso, a declaração deve incluir a previsão de defesa da tese e justificar a necessidade do estágio no exterior.
- **3.1.4** Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- **3.1.5** Declaração de já ter realizado exame de qualificação de doutorado no PPG Psicologia / UFJF.
- **3.1.6** Plano de estudos, em português, com, <u>no máximo, 15 páginas</u> contadas a partir da introdução, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. O cronograma deve ser dimensionado de forma a não ultrapassar período total do doutorado de 48 meses, contados desde o ingresso no curso de doutorado do PPG Psicologia / UFJF. Além disso, o tempo de permanência no exterior deve ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese. O plano de estudos deve ser redigido em página A4, com margem superior de 3cm, margem esquerda de 3cm, margem direita de 2cm e margem inferior de 2cm. Além disso, deve ser

utilizada fonte Times New Roman 12, espaço entre linhas 1,5, seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador(a) no exterior.
- 1) Referências bibliográficas;
- **3.1.7** Declaração do(a) candidato(a), devidamente datada e assina, na qual declara que está ciente e que tem a proficiência linguística mínima requisitada no "Edital no 47/2017 Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2017/2018" da CAPES. Essa declaração é apenas para fins internos e não exime o(a) candidato(a) de providenciar o comprovante de proficiência requerido pela CAPES no "Edital no 47/2017 Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2017/2018".
- **3.2** As inscrições poderão ser feitas até o dia **31 de janeiro de 2018**, diretamente na recepção dos Programas de Pós-Graduação (Bloco A 3°Andar ICH) de segunda a sexta-feira, entre **10h e 18h**.

# SELEÇÃO INTERNA

- **4** A seleção interna do PPG Psicologia / UFJF será baseada na análise do mérito do plano de estudos e na avaliação do currículo Lattes do(a) doutorando(a).
- 4.1 Serão eliminadas sumariamente propostas que não atendam aos requisitos deste edital.
- **4.2** Na avaliação do plano de estudos serão consideradas a atualidade e relevância do tema, a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese, sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, a adequação da instituição de destino e a pertinência técnicocientífica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- **4.2.1** Cada membro da comissão de avaliação atribuirá notas de zero (0) a cem (100) para os planos de estudo, sendo a nota final de cada plano de estudo correspondente à média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores.
- **4.2.2** O(A)s candidato(a)s com planos de estudos com nota inferior a setenta (70) serão automaticamente desclassificados.
- **4.3** A avaliação do currículo será feita com base nas pontuações aferidas para artigos, capítulos e livros nos anos de 2015, 2016 e 2017.
- **4.3.1** No caso dos artigos, cada um será pontuado conforme a pontuação do qualis da revista na qual foi publicado considerando-se a avaliação qualis CAPES para a área de Psicologia. Artigos sem pontuação no qualis CAPES da área de Psicologia serão desconsiderados para fins da avaliação.
- **4.3.2** Cada capítulo de livro valerá 50pts e cada livro 150pts, sendo pontuados no máximo 3 capítulos por livro. Capítulos, livros e artigos sem comprovação não serão pontuados.
- **4.3.3** A nota final da análise do currículo será calculada atribuindo-se cem (100) pontos para o currículo com maior pontuação bruta (MPB) e, a partir dessa pontuação, as notas de cada currículo (NC) serão calculadas pela seguinte fórmula: (NC / MPB) x 100.
- **4.4** A nota final de cada candidato(a) classificado(a) será obtida por meio de uma média aritmética simples da nota da análise de mérito do plano de estudos e da nota obtida na avaliação do currículo.
- **4.4.1** O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s conforme ordem decrescente considerando-se sua nota final. Estarão automaticamente aprovado(a)s o(a)s dois(duas) primeiro(a)s classificado(a)s.
- **4.4.2** Caso algum(a) do(a)s aprovado(a)s não consiga realizar sua inscrição ou não tenha sua candidatura homologada pela IES, considerar-se-á automaticamente aprovado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação.

#### RESULTADOS DA SELEÇÃO INTERNA

- **5** O resultado preliminar da seleção interna do PPG Psicologia / UFJF será divulgado no dia cinco (05) de fevereiro de 2018 na secretaria do PPG Psicologia / UFJF e no site do programa.
- **5.1** Recursos poderão ser interpostos até às 11h da manhã do dia sete (07) de fevereiro de 2018 na secretaria do PPG Psicologia / UFJF.
- **5.2** O resultado final será divulgado no dia nove (09) de fevereiro de 2018 na secretaria do PPG Psicologia / UFJF e no site do programa.

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

- **6** A comissão de seleção será composta pelo coordenador ou vice-coordenador do programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.
- **6.1** Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

Juiz de Fora, 19 de janeiro de 2018.